



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 17 de outubro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº 058/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL Nº 058/2025-FM/DTA.

A FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - UNESP torna público que, no período de 12 a 17 de novembro de 2025, somente através da Internet, estarão abertas as INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de vagas de Residência Médica em áreas de atuação para 2026, obedecendo às seguintes condições:

I - DAS VAGAS

Áreas de Atuação credenciadas pela C.N.R.M.

Em conformidade com a Resolução CNRM nº 3, de 08 de outubro de 2025, para Programas de Residência Médica o pré-requisito corresponde ao cumprimento de Programa de Residência Médica - PRM credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou à posse de título de especialista emitido por sociedade de especialidade vinculada à Associação Médica Brasileira - AMB, desde que o Registro de Qualificação de Especialista - RQE esteja devidamente registrado no respectivo Conselho Regional de Medicina - CRM.

PROGRAMA - ÁREAS DE ATUAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROGRAMA - CNRM	DURAÇÃO	VAGAS PREVISTAS	Reserva de Vagas PPI **
Pré-requisito: ANESTESIOLOGIA, ACUPUNTURA, CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO, NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA, ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA ou REUMATOLOGIA				
DOR	RECREDENCIADO	1 ANO	4 (quatro)	-
Pré-requisito: CARDIOLOGIA				
ECOCARDIOGRAFIA	RECREDENCIADO	2 ANOS	1 (uma)	-
Pré-requisito: INFECTOLOGIA				
INFECTOLOGIA HOSPITALAR	RECREDENCIADO	1 ANO	1 (uma)	-
Pré-requisito: NEUROLOGIA				
NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA	RECREDENCIADO	2 ANOS	2 (duas) *	-
Pré-requisito: NEUROLOGIA, NEUROCIRURGIA ou RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM				
NEURORRADIOLOGIA	CREDENCIAMENTO PROVISÓRIO		2 ANOS	1 (uma)
				-

Pré-requisito: GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA					
ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA		RECRENCIADO	1 ANO	1 (uma)	-
Pré-requisito: PEDIATRIA					
ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	RECRENCIADO	2 ANOS	2 (duas) *	-	
GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	RECRENCIADO	2 ANOS	2 (duas)	-	
MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	RECRENCIADO	2 ANOS	5 (cinco)	1	
NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	RECRENCIADO	2 ANOS	2 (duas) *	-	
NEONATOLOGIA	RECRENCIADO	2 ANOS	4 (quatro) *	-	
PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	RECRENCIADO	2 ANOS	2 (duas)	-	
REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA	RECRENCIADO	2 ANOS	1 (uma)	-	
Pré-requisito: PEDIATRIA ou NEUROLOGIA					
NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	RECRENCIADO	2 ANOS	5 (cinco)	1	
Pré-requisito: CIRURGIA VASCULAR	Até o momento foi disponibilizada somente uma bolsa para as áreas de atuação abaixo, a ser ocupada, respeitando a ordem de classificação do(s) candidato(s).				
ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR	RECRENCIADO		1 ANO	1 (uma)	-
ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER	RECRENCIADO		1 ANO		

O número de vagas poderá ser revisto em função do número de bolsas disponibilizadas

* Programas com bolsas provenientes da SES/SP e do Ministério da Saúde.

** PPI = Preto, pardo, indígena.

II - DAS VAGAS RESERVADAS

1. Reserva de vagas PPI (preto, pardo, indígena):

Em conformidade com o previsto na Resolução CNRM nº 17/2022 (Republicada em 26/12/2022) serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para Ingresso em Programas de Residência deste Edital. Somente haverá reserva de vagas PPI nos programas com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

- 1. Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), e será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 2. O candidato para as vagas PPI participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.
- 3. Para concorrer às vagas reservadas no momento da inscrição no processo seletivo, os candidatos precisam se autodeclarar preto, pardo ou indígena, através de declaração de etnia preenchida e assinada (anexo I), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. O deferimento da inscrição às reservas de vagas PPI, terá como base a análise desta autodeclaração e da inserção dos documentos descritos no item 2.9. Ressalta-se que o deferimento da

inscrição como PPI não isenta o candidato de ser submetido à banca de heteroidentificação, a qual será realizada após a primeira fase do processo seletivo, para aqueles que nela forem aprovados.

4. O candidato que por direito estiver inscrito na reserva de vagas, concorre também as vagas de "ampla concorrência" e, no caso de aprovação, constando em ambas as listagens e sendo "selecionado" será convocado para a vaga de "ampla concorrência".
5. O candidato poderá desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, até o último dia de inscrição, previsto no cronograma em anexo, por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviada para o e-mail: coreme.fmb@unesp.br, contendo minimamente o seguinte texto: "Eu, [nome completo do candidato], [nº de inscrição], candidato ao Edital Nº 058/2025-FM/DTA, venho requerer a desistência em concorrer às vagas reservadas para PPI, permanecendo somente nas vagas reservadas para a ampla concorrência".
6. O candidato PPI que não preencher os campos específicos na Inscrição, ou não atender aos dispositivos mencionados no item 2 do capítulo II deste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
7. O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos PPI, que se declararam pretos ou pardos no formulário de inscrição.
8. Em atendimento ao previsto na Resolução CNRM nº 17/2022 (Republicada em 26/12/2022), os candidatos PPI, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
9. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas PPI, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
10. O candidato inscrito como PPI somente terá a análise dos documentos inseridos na inscrição se for aprovado no processo seletivo, em conformidade com o item 2.6 e poderá ser convocado pela UNESP com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Resolução CNRM nº 17/2022 (Republicada em 26/12/2022), analisando a sua etnia, conforme subitem 2.3, anteriormente à homologação do resultado final deste processo seletivo.
11. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Inscrição para concorrer às vagas PPI reservadas e o envio da documentação comprobatória.
12. A Faculdade de Medicina divulgará o resultado com a lista de candidatos aprovados na reserva de vagas PPI conforme data estabelecida neste edital.

1. Do Procedimento de Heteroidentificação (PPI)

- 1. Somente será analisada a documentação do procedimento de heteroidentificação do candidato inscrito na reserva de vagas, e classificado no processo seletivo, portanto, a

partir da aprovação na primeira fase deste processo seletivo.

2. Conforme a Resolução Unesp nº 53, de 3 de julho de 2017 ocorrerá o procedimento de averiguação à vista da autodeclaração (anexo I) firmada no ato de inscrição no processo seletivo pelo candidato quanto à condição de pessoa preta ou parda ou indígena e dos aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), verificados obrigatoriamente pela análise documental.
 3. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência. A comissão de heteroidentificação será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste a partir da documentação e/ou verificação síncrona, se necessária.
 4. Há previsão de solicitação de recurso para a comissão de heteroidentificação, conforme item 11 do capítulo VII deste edital.
 5. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão previamente nomeada em Portaria pela FMB-UNESP. A composição desta comissão atenderá ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero e cor/raça.
 6. Os candidatos inscritos na reserva de vagas PPI, deverão inserir a documentação para o Procedimento de Heteroidentificação, durante o período das inscrições.
 7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do envio da documentação do procedimento de heteroidentificação.
 8. O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos PPI.
 9. As fotos e os documentos digitalizados deverão ser enviados em arquivo único na extensão PDF, no tamanho máximo de 5mb via upload, no período das 9 horas do dia 12 de novembro, até 16 horas do dia 17 de novembro de 2025 (horário de Brasília) quando o sistema de inscrições será encerrado, através do endereço eletrônico <https://www.inscricoes.fmb.unesp.br>, selecionando em seguida o Processo Seletivo de Residência Médica em áreas de atuação 2026 - menu esquerdo Inscrição - UPLOAD de documentos. Só será permitido o envio de um arquivo contendo os documentos. Os documentos encaminhados terão validade somente para este Processo Seletivo.
- a) Imagens do documento de identidade (frente e verso);
 - b) Uma foto colorida de frente (com o fundo branco);
 - c) Uma foto colorida de perfil (com o fundo branco);
 - d) No caso dos indígenas será necessário anexar uma declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira assinada por três lideranças da comunidade e certificada pela unidade local ou regional da Fundação Nacional do Índio (Funai).
- 1. Deverá ser gravado um vídeo, de duração de no máximo 30 segundos, onde o candidato deverá dizer o seu nome, o Programa ao qual concorre e os seguintes

- dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda ou que sou indígena”;
2. Este vídeo deverá ser postado em uma conta do YouTube na forma “não listada” (não publica);
 3. O link gerado no YouTube deverá ser postado em campo próprio no momento da inserção do arquivo contendo as fotos e os documentos digitalizados, conforme item 2.9.
 4. Após a finalização deste processo seletivo, até final de abril de 2026, o candidato deverá remover o vídeo postado da conta no YouTube utilizada no processo seletivo.
 5. A Faculdade de Medicina de Botucatu não se responsabiliza pela publicidade do vídeo, caso o link seja divulgado pelo candidato ou em outro meio que não deste processo seletivo.
 6. Se houver necessidade, haverá a convocação do candidato para o procedimento de heteroidentificação a ser realizado por vídeo conferência. A convocação ocorrerá no dia 9 de janeiro de 2026 através do endereço eletrônico <https://sarm.fmb.unesp.br/convocacao/ppi.php>, sendo de responsabilidade do candidato verificar esta convocação e acessar o *link do google meet* indicado, na data e horário determinados.
 7. A banca de averiguação por videoconferência para os convocados, se necessária, ocorrerá entre os dias 19 e 20 de janeiro de 2026.

III - DA RESIDÊNCIA

1. A Residência Médica terá início em 01 de março de 2026, conforme Resolução CNRM n.º 17, de 21 de dezembro de 2022 (Republicada em 26/12/2022).
2. O Médico Residente matriculado que não comparecer ao serviço na data prevista, sem prévia comunicação com o Setor de Residências, será considerado abandono e terá sua matrícula cancelada, com perda automática da vaga.
3. Caso a convocação tenha se dado após o início do Programa de Residência Médica, o candidato ficará obrigado a se apresentar na instituição, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a convocação, sob pena de perda da vaga.
4. Os Médicos Residentes regularmente matriculados receberão bolsa de estudo paga pela Secretaria de Estado de São Paulo (SES-SP) ou Ministério da Saúde (MS), nos termos e valores vigentes.
5. Na eventualidade de bolsas adicionais advindas de outras fontes pagadoras, candidatos excedentes poderão ser convocados para matrícula.

IV - DA INSCRIÇÃO

- As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no “site”

<http://www.inscricoes.fmb.unesp.br>

1. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da Lei que concluiu o pré-requisito exigido, de acordo com cada especialidade, em Serviço/Programa credenciado pela CNRM – MEC ou irá concluí-lo até a data prevista para matrícula, ou

obteve revalidação do seu certificado de especialidade, segundo a Legislação vigente, ou que possui título de especialista na mesma especialidade exigida, emitido por sociedade vinculada à Associação Médica Brasileira - AMB, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, até a data da matrícula.

Parágrafo único. É vedada a participação de candidatos cuja habilitação não esteja formalmente concluída até a data de início do programa.

2. Para candidatos com necessidades especiais, a prova será diferenciada de acordo com as necessidades. O candidato deverá informar sua necessidade na ficha de inscrição.
3. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o “site” <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br>, a partir das 9 horas do dia 12 de novembro, até 16 horas do dia 17 de novembro de 2025 (horário de Brasília) quando o sistema de inscrições será encerrado.
4. O candidato deverá localizar os “links” correlatos ao processo seletivo para preenchimento das vagas de Residência Médica, em áreas de atuação, da Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP, ler atentamente o Edital, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet, sendo de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da Lei.
5. O candidato poderá consultar as informações referentes ao processo seletivo, diretamente no “site” da Faculdade de Medicina de Botucatu – <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br>, nos “links” correlatos.
6. Os candidatos que forem concorrer à reserva de vaga PPI deverão se identificar corretamente e inserir a documentação explicitada no item 2.9 do capítulo II.

Comprovante de envio pela Internet

1. O candidato receberá um número de inscrição, que o acompanhará em todas as fases do processo seletivo, bem como a opção de gerar e imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) que poderá ser pago em qualquer agência bancária, até o dia 17 de novembro de 2025.
2. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.
3. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação pelo banco do pagamento do boleto, gerado pelo sistema.
4. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento da devida taxa for realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, *fac-simile*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.
5. A partir do dia 24 de novembro de 2025, estará disponível no “site” <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br> a opção consulta, na qual o candidato deverá conferir a efetivação da inscrição enviada pela Internet. A Faculdade de Medicina de

Botucatu não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.
7. O preenchimento correto da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.
8. Alterações de opção da especialidade poderão ser efetuadas durante o período das inscrições, preenchendo-se nova ficha, mas somente quando o boleto bancário emitido ainda não estiver pago. No caso contrário, nova taxa deverá ser recolhida.
9. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga.
10. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

CANDIDATOS ESTRANGEIROS E BRASILEIROS COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR, somente poderão inscrever-se, além dos procedimentos acima, apresentando os seguintes documentos, de acordo com o estabelecido nas Resoluções CFM nº 1.831, de 24/01/2008 e 1.832 de 25/02/2008.

1. Diploma do Curso de Medicina revalidado no Brasil;
2. Visto Permanente no Brasil (Cópia do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro);
3. Registro no CRM.

Enviar a documentação acima, digitalizada, durante o período de inscrições, para o e-mail: coreme.fmb@unesp.br.

V - DO PROCESSO SELETIVO

1. Este edital está em conformidade com a RESOLUÇÃO CNRM Nº 17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 (Republicada em 26/12/2022) e a RESOLUÇÃO CNRM Nº 3 de 8 de outubro de 2025, que dispõem sobre o processo de seleção pública dos candidatos aos Programas de Residência Médica autorizados em Instituições Credenciadas pela Comissão Nacional de Residência.

2. O processo seletivo constará de duas etapas, com prova elaborada pela supervisão dos Programas.

1. Os candidatos que concorrem às reservas de vagas PPI, serão submetidos à avaliação pela banca de heteroidentificação antes da publicação da classificação de reservas PPI do processo seletivo.
2. Terá direito à pontuação adicional de 10% na nota de todas as fases deste processo seletivo o candidato que:

4.1.1 tiver cumprido integralmente o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), a partir de 2012 e, constar na listagem "Aptos a utilizarem a bonificação do PROVAB" disponível no site do Ministério da Educação (<https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-especificos-singulares/secretaria-de-educacao-superior/candidato-aptos-a-bonificacao-em-processos-seletivos>) na data de encerramento das inscrições deste processo seletivo.

4.1.2. tiver cumprido integralmente o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade / Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), em programa credenciado junto a CNRM/MEC, a partir de 2015, ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até 28/02/2026, com fulcro no § 6º do artigo 22, da Lei nº 14.621/2023.

4.2. Para obter a pontuação adicional descrita neste item, o candidato deverá declarar, no momento da inscrição, a participação em um dos programas acima relacionados, além de entregar a documentação comprobatória respectiva no dia da realização da 1ª etapa do processo seletivo: a) declaração que comprove a participação, por no mínimo 1 ano, no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB); b) declaração de Conclusão da Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), emitida pela instituição responsável pelo Programa de Residência Médica, reconhecida pela CNRM, na qual conste especificamente a data de início e a data de conclusão.

4.2.1. O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PRMGFC ou no PROVAB não terá direito à referida pontuação.

4.3. Não haverá somatório de percentuais, de modo que o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas.

4.4. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica para o qual foi selecionado utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

a) **1ª ETAPA:**

- **PROVA ESCRITA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório (peso 90%), com questões correspondentes ao respectivo pré-requisito, a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2025 às 9 horas.

b) **2ª ETAPA:**

- **AVALIAÇÃO CURRICULAR**, de caráter classificatório (peso 10%); a ser realizada no período de 10 a 15 de dezembro de 2025.

1. Todos os candidatos presentes na prova escrita objetiva, deverão a partir das 9 horas do dia 06/12/2025 às 17 horas do dia 09/12/2025, inserir por meio digital (upload) em um único arquivo com extensão .pdf de até 5 MB, através do endereço eletrônico: <http://www.inscricoes.fmb.unesp.br> e link correlato:

a) *curriculum vitae*;

b) cópia de todos os certificados, incluindo Histórico Escolar do Curso de Medicina;

c) foto colorida.

Os documentos deverão ser organizados e inseridos exatamente nesta ordem, conforme segue: capa com identificação; texto descritivo do *curriculum vitae* e respectivos documentos comprobatórios (item 3), cópia do diploma de graduação e comprovante do pré-requisito realizado em serviço

credenciado pela CNRM/MEC ou aprovação no título de especialista; cópia do histórico escolar do curso de graduação.

2. A análise do *curriculum vitae* será realizada por Banca Examinadora composta para cada uma das especialidades e, determinará uma pontuação de 0 a 10.

3. Na avaliação curricular serão considerados: formação acadêmica e da residência médica (pré-requisito); participação em atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência, extensão e pesquisa; estágios supervisionados; envolvimento institucional em atividades acadêmicas, de representação discente e de gestão; monitorias; participação em congressos/cursos/jornadas científicas, de extensão ou de ensino; trabalhos publicados e trabalhos apresentados em congressos; atividades científicas, de extensão ou ensino: reconhecidas oficialmente com e sem bolsa (especificar e comprovar fonte: Reitoria, CNPq, Fapesp, IC-LSB, ou outras); participação em outras atividades, com pontuação conforme apresentado no Anexo II, deste edital.

4. Fica facultado ao candidato inserir uma folha com a “pretensão” de sua pontuação (barema), com base nos documentos apresentados em cada item da análise curricular do PRM ao qual concorre, conforme Anexo II deste Edital. O currículo, o barema (se for o caso) e os documentos comprobatórios deverão ser reunidos em um único arquivo. Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital.

VI - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será realizada no dia **04 de dezembro de 2025, às 9 horas**, na **Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP** (Distrito de Rubião Junior, s/nº – Botucatu – SP). Os **locais de prova estarão disponíveis no site do COREME** a partir do dia **20/11/2025**, no link: <https://www.fmb.unesp.br/#!/ensino/residencia-medica-aprimoramento/residencia-medica/processo-seletivo/>
2. Não será atendida solicitação de aplicação de prova em dia, horário e local, fora dos preestabelecidos, seja qual for o motivo alegado.
3. Somente será admitido ao local de realização da prova o candidato que estiver munido do original de um destes documentos: Cédula Oficial de Identidade, Carteira do CRM, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da lei nº 9.503/97), Certificado de Reservista, Passaporte (dentro do prazo de validade). Os documentos não serão retidos. Não serão aceitos protocolos ou documentos diferentes dos anteriormente mencionados.
4. No dia da prova, o candidato deverá levar também lápis preto, borracha e caneta de tinta azul ou preta.
5. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
6. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato qualquer espécie de consulta nem o uso de calculadora ou equipamento eletrônico.
7. O candidato deverá obedecer às regras estabelecidas pelos respectivos Departamentos, responsáveis pelas aplicações das provas.

8. O gabarito da prova objetiva será divulgado no site do COREME da Faculdade de Medicina de Botucatu, até o dia 05 de dezembro de 2025, no período da tarde.
9. Após a divulgação do gabarito da prova escrita objetiva, recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, nos dias 8 e 9 de dezembro de 2025, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Não serão aceitos quaisquer questionamentos, impugnações ou recursos por meio eletrônico.
10. Os recursos serão apreciados e decididos pela direção da Faculdade de Medicina de Botucatu.

VII - DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA CLASSIFICAÇÃO

1. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
2. A classificação será feita por especialidade, obedecendo-se à nota obtida pelo candidato.
3. A classificação final do candidato será dada pela média ponderada das notas obtidas nas provas das duas etapas, atribuídos os respectivos pesos.
4. A média final deverá ser expressa por graus numéricos de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação centesimal.
5. Se houver empate entre os candidatos expresso pela média ponderada das notas das duas etapas, atribuídos os respectivos pesos, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:
6. 1º - Maior nota na prova objetiva;
7. 2º - Maior nota na avaliação curricular;
8. 3º - Maior idade.
9. Será considerado desclassificado o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo.
10. A divulgação preliminar dos candidatos aprovados para matrícula, em lista de ampla concorrência e de reserva de vagas, de acordo com o número de vagas oferecidas, estará disponível nos endereços eletrônicos <https://sarm.fmb.unesp.br/convocacao/residencia.php> e <https://sarm.fmb.unesp.br/convocacao/ppi.php> até o dia 16 de janeiro de 2026.
11. Após a divulgação do resultado final preliminar, recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, nos dias 19 e 20 de janeiro de 2026, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Não serão aceitos quaisquer questionamentos, impugnações ou recursos por meio eletrônico.
12. A classificação final definitiva para a ampla concorrência e **para a reserva de vagas** será divulgada até a data de 30/01/2026.

VIII – DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE DE VAGA REMANESCENTE

1. No período das 10 horas do dia 02/02/2026 às 16 horas do dia 05/02/2026, os candidatos NÃO convocados para matrícula em 1ª chamada, que desejarem continuar

concorrendo às chamadas seguintes, deverão declarar interesse por vaga que venha a ser oferecida, exclusivamente através do link: <https://sarm.fmb.unesp.br/confirmacao>.

2. O CANDIDATO QUE NÃO FIZER DECLARAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.
3. O candidato que declarou interesse pela vaga, poderá cancelar esta declaração de interesse, a qualquer momento, através do link de confirmação acima.
4. O CANDIDATO QUE CANCELAR A DECLARAÇÃO DE INTERESSE NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTARÁ DEFINITIVAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.
5. A Faculdade de Medicina de Botucatu não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça o candidato de se manifestar no período supracitado no item 1, seja por questões de ordem técnica dos computadores ou tablets/celulares pessoais, falhas de comunicação, bem como por outros fatores externos que impossibilitem o candidato de manifestar seu interesse à vaga.

IX - DA MATRÍCULA

Os candidatos que, de acordo com a classificação final, tiverem direito às vagas, deverão:

1. Matricular-se entre os dias 10 e 11 de fevereiro de 2026, no horário das 9 às 11 e das 14 às 17 horas, na Central de Aulas da Faculdade de Medicina de Botucatu. O não comparecimento do candidato, na data de convocação, implicará na sua desistência.
2. O candidato convocado deverá acessar o endereço eletrônico <https://sarm.fmb.unesp.br/convocacao>, informando seu CPF ou número de inscrição, preenchendo a seguir a ficha de matrícula; declaração de acumulação de matrícula; requerimento de matrícula; ficha para cadastro e confecção de crachá, que deverão ser entregues impressas no ato da matrícula;
 1. cópia legível da Cédula de Identidade (RG);
 2. cópia legível do CPF (próprio do candidato);
 3. Nº de Identificação do trabalhador (NIT) ou PIS/PASEP;
 4. cópia legível do título de eleitor (+ último comprovante de votação);
 5. cópia legível da certidão de nascimento ou casamento;
 6. cópia legível do diploma ou atestado de conclusão do Curso de Medicina;
 7. cópia legível da carteira de registro definitivo, do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CRM/SP;
3. Cópia legível de um dos documentos a seguir:
 - 3.1. do comprovante de conclusão do programa de Residência Médica, credenciado pela CNRM/MEC, na área do pré-requisito, ou declaração de que o candidato concluirá o programa até dia 28/2/2026. No caso da declaração, esta deverá ter data recente (emitida a partir de agosto/2025) e o candidato deverá estar registrado junto à CNRM na área do pré-requisito, sob pena de não efetuar a matrícula. A Instituição de origem deverá registrar a conclusão do pré-requisito no sistema SisCNRM, sob pena de cancelamento da matrícula.

3.2. do título de especialista, na área do pré-requisito, emitido por sociedade de especialidade vinculada à Associação Médica Brasileira - AMB, desde que o Registro de Qualificação de Especialista - RQE esteja devidamente registrado no respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM, sob pena de não ser registrado no cadastro SisCNRN.

1. 02 fotos 3x4 recente;
2. cópia legível do comprovante/carteira de vacinação.
3. A convocação de candidatos excedentes será feita pela Internet, no endereço eletrônico <https://sarm.fmb.unesp.br/convocacao> a partir do dia 13/02/2026, das 9 às 17 horas, horário de Brasília.
4. O candidato excedente convocado, terá o prazo improrrogável de 48 horas para efetivar sua matrícula, a partir da data de divulgação da lista de convocados, sob pena de perdê-la. A ausência caracteriza desistência.
5. O candidato que se inscreveu na condição de conculinte do pré-requisito exigido para cada especialidade, deverá comprovar a conclusão por meio de documento oficial, expedido pela instituição responsável pelo Programa/Especialidade ou do RQE registrado junto ao CRM, até a data do início do programa, sob pena de não ser registrado no cadastro SisCNRN.
6. Se ocorrer desistência de candidato antes do decurso do prazo de 48 horas, a Coordenação do Processo Seletivo fará imediata convocação do candidato subsequente.
7. Somente serão convocados candidatos para o preenchimento de vagas ocorridas, face à desistência de outros, até a data determinada pela CNRM/MEC.

OBS: Se o candidato classificado para preenchimento da vaga não efetuar a matrícula no período estabelecido, será convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação e também “Da declaração de interesse de vaga remanescente”. O candidato convocado terá 48 horas para efetuar a matrícula e assumir o serviço. A ausência caracteriza a desistência.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e na aceitação tácita do processo seletivo, tal como está estabelecido neste Edital e na legislação pertinente.
2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
3. A(o) Médico(a) matriculado(a) que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por **alistamento**, será assegurado o direito de início da Residência Médica no ano seguinte.
4. A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.
5. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente

sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.

6. O número de vagas poderá ser revisto em função do número de bolsas colocadas à disposição.
7. Ocorrendo vagas por falta de matrícula ou por desistência, estas poderão ser preenchidas de acordo com a classificação obtida pelos candidatos, dentro do período a ser estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.
8. Após a data fixada para o preenchimento das vagas, cessarão todos e quaisquer direitos obtidos pelos candidatos para preenchimento das vagas de Residência Médica de que trata este Edital.
9. As condições previstas neste Edital estão sujeitas às modificações dependentes de Deliberações e/ou Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.
10. Após a publicação deste Edital no D.O.E., recursos poderão ser protocolados em até 02 (dois) dias úteis, se for o caso, em nome da Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu, pessoalmente ou através de procurador, junto à Seção de Comunicações da FMB, no horário das 9 às 11 e das 14 às 17 horas. Não serão aceitos quaisquer questionamentos, impugnações ou recursos por meio eletrônico.
11. Outras informações serão fornecidas pela Diretoria Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Botucatu, pelo telefone (14) 3880-1879 e 3880-1074.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Botucatu, 15 de outubro de 2025.

Prof. Titular Carlos Magno Castelo Branco Fortaleza

Diretor da Faculdade de Medicina de Botucatu

ANEXO I

À Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP.

AUTODECLARAÇÃO (Para candidatos pretos, pardos e indígenas)

Eu, _____, nacionalidade

_____, nascido em __/__/____, no município de _____,
Estado _____, filho de _____ e de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado à _____, portador da
Cédula de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, expedida em __/__/____ e
CPF nº _____._____._____-____, DECLARO, sob as penas da lei, que sou:

() preto () pardo () indígena

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estou sujeito às sanções prescritas no Código Penal Brasileiro* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de ____ 2025.

Assinatura do declarante _____

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

ANEXO II

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR, DE ACORDO COM O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA.

PROGRAMA: ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR, ECOGRAFIA VASCULAR COM DOPPLER, INFECTOLOGIA HOSPITALAR, NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA.

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo 5,0
Índice geral de cursos da Instituição (IGC) = 4 ou 5 IGC = 2 ou 3 IGC = 0 ou 1 (Consultar em: https://emec.mec.gov.br/)	1,50 pt 0,75 pt 0
Tempo de internato de 2 anos ou mais, com declaração da instituição, calculada por semestres ou ano.	Não = 0 Sim = 0,5 pt
Coeficiente de rendimento do aluno (média ponderada)	< 7,0: não pontua Entre 7,0 - 8,0: 0,5 pt ≥ 8,0: 1,0 pt
Participação em consórcio de Teste do Progresso (comprovante de participação do aluno).	Não ou < 6 testes = 0 6 testes = 0,5 pt Mais de 6 testes = 1,0 pt
Plantões de internato na instituição de ensino responsável pela graduação, com mais de 750 horas, comprovados pela instituição.	Não = 0 Sim = 1,0 pt
2- ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão). Não serão considerados eventos, somente participação em projetos.	Máximo 2,5
Bolsa de Iniciação científica/graduação ou extensão com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 10 meses.	Não = 0 Sim = 1,0 pt
Iniciação científica/graduação ou extensão com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 12 meses. (SEM BOLSA)	Não = 0 Sim = 0,5 pt
Monitoria acadêmica (comprovadas)	Não = 0 Sem bolsa = 0,25 pt Com bolsa = 0,50 pt
Participação em ligas acadêmicas/Centro Acadêmico/Atlética (Comprovada, com mínimo de 6 meses). (Até 5)	Não = 0 Sim = 0,1 a 0,5 pt
3 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) com APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	Máximo 1,0
Trabalho apresentado em congresso de sociedades estaduais/nacionais/internacionais como autor ou coautor - documentado	Não = 0 1 trabalho = 0,50 pt 2 ou mais trabalhos = 0,75 pt
Trabalho apresentado em evento local ou regional como autor ou coautor - documentado	Não = 0 Sim = 0,25 (1 ou +)
4 - PUBLICAÇÃO de ARTIGOS (autoria ou coautoria)	Máximo 0,5
Artigo completo (não serão considerados publicações de resumos ou em anais de congressos) publicado ou aceito em revista indexada nas seguintes Base de Dados: PUBMED, SCIELO, ISI, LILACS, LATINDEX. Anexar cópia e informar DOI do artigo.	Não=0 1 artigo= 0,25 pt 2 ou mais artigos = 0,5 pt
5 - OUTRAS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (CERTIFICADOS)	Máximo 1,0

Representação discente em colegiados da faculdade ou da universidade	Não = 0 Sim = 0,5 pt
Atividades de interesse da graduação: programa de apoio didático, missão médica ou expedição de socorro, estágios em outras instituições nacionais ou internacionais, cursos de formação/capacitação	Não = 0 Sim = 0,25 pt
Organização de evento acadêmico/pesquisa/extensão	Não = 0 Sim = 0,25 pt

PROGRAMA: DOR.

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo 5,0
Índice geral de cursos da Instituição IGC = 4 ou 5 IGC = 2 ou 3 IGC = 0 ou 1 (Consultar em: https://emec.mec.gov.br/)	1,50 pt 0,75 pt 0
Tempo de internato de 2 anos ou mais, com declaração da instituição, calculada por semestres ou ano.	Não = 0 Sim = 0,5 pt
Programa de Residência Médica em Título de Especialista nas Áreas que são Pré-requisitos para a Dor segundo critérios da Associação Médica Brasileira - AMB (Programa de Residência Médica credenciado pelo Ministério da Educação)	Não: 0 pt Sim: 1,00 pt
Título de Especialista nas Áreas que são Pré-requisitos para a Dor segundo critérios da Associação Médica Brasileira - AMB	Não: 0 pt Sim: 1,00 pt
Plantões de internato na instituição de ensino responsável pela graduação, com mais de 750 horas, comprovados pela instituição.	Não = 0 Sim = 1,00 pt
2- ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão). Não serão considerados eventos, somente participação em projetos.	Máximo 2,5
Bolsa de Iniciação científica/graduação ou extensão com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 10 meses.	Não = 0 Sim = 1,0 pt
Iniciação científica/graduação ou extensão com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 12 meses. (SEM BOLSA)	Não = 0 Sim = 0,5 pt
Monitoria acadêmica (comprovadas)	Não = 0 Sem bolsa = 0,25 pt Com bolsa = 0,50 pt
Participação em ligas acadêmicas/Centro Acadêmico/Atlética (Comprovada, com mínimo de 6 meses). (Até 5)	Não = 0 Sim = 0,1 a 0,5 pt
3 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) com APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	Máximo 1,0
Trabalho apresentado em congresso de sociedades estaduais/nacionais/internacionais como autor ou coautor - documentado	Não = 0 1 trabalho = 0,50 pt 2 ou mais trabalhos = 0,75 pt
Trabalho apresentado em evento local ou regional como autor ou coautor - documentado	Não = 0 Sim = 0,25 (1 ou +)
4 - PUBLICAÇÃO de ARTIGOS (autoria ou coautoria)	Máximo 0,5
Artigo completo (não serão considerados publicações de resumos ou em anais de congressos) publicado ou aceito em revista indexada nas seguintes Base de Dados: PUBMED, SCIELO, ISI, LILACS, LATINDEX. Anexar cópia e informar DOI do artigo.	Não=0 1 artigo= 0,25 pt 2 ou mais artigos = 0,5 pt
5 - OUTRAS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (CERTIFICADOS)	Máximo 1,0
Representação discente em colegiados da faculdade ou da universidade	Não = 0 Sim = 0,5 pt
Atividades de interesse da graduação: programa de apoio didático, missão médica ou expedição de socorro, estágios em outras instituições nacionais ou internacionais, cursos de formação/capacitação	Não = 0 Sim = 0,25 pt
Organização de evento acadêmico/pesquisa/extensão	Não = 0 Sim = 0,25 pt

PROGRAMA: ECOCARDIOGRAFIA

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo 6,0
Índice geral de cursos da Instituição (IGC) IGC = 4 ou 5 IGC = 2 ou 3 IGC = 0 ou 1 (Consultar em: https://emec.mec.gov.br/)	1,5 pt 0,75 pt 0
Tempo de internato de 2 anos ou mais, com declaração da instituição, calculada por semestres ou ano.	Não = 0 Sim = 0,5 pt
Coeficiente de rendimento do aluno (média ponderada)	< 7,0: não pontua Entre 7,0 - 8,0: 0,5 pt ≥ 8,0: 1,0 pt
Residência Médica em Cardiologia realizada em Serviço Credenciado pela CNRM.	Não = 0 Sim = 2,0 pt
Título de Especialista em Cardiologia pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC).	Não = 0 Sim = 1,0 pt
2- ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão). Não serão considerados eventos, somente participação em projetos.	Máximo 2,5
Bolsa de iniciação científica/graduação ou extensão com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 10 meses.	Não = 0 Sim = 1,0 pt
Iniciação científica/graduação ou extensão com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 12 meses. (SEM BOLSA)	Não = 0 Sim = 0,5 pt
Monitoria acadêmica (comprovada)	Não = 0 Sem bolsa = 0,25 pt Com bolsa = 0,5 pt
Participação em ligas acadêmicas/Centro Acadêmico/Atlética (Comprovada, com mínimo de 6 meses). (Até 5)	Não = 0 Sim = 0,1 a 0,5 pt
3 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) com APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	Máximo 1,0
Trabalho apresentado em congresso de sociedades estaduais/nacionais/internacionais como autor ou coautor - documentado	Não = 0 1 trabalho = 0,50 pt 2 ou mais trabalhos = 0,75 pt
Trabalho apresentado em evento local ou regional como autor ou coautor - documentado	Não = 0 Sim = 0,25 (1 ou +)
4 - PUBLICAÇÃO de ARTIGOS (autoria ou coautoria)	Máximo 0,5
Artigo completo (não serão considerados publicações de resumos ou em anais de congressos) publicado ou aceito em revista indexada nas seguintes Base de Dados: PUBMED, SCIELO, ISI, LILACS, LATINDEX. Anexar cópia e informar DOI do artigo.	Não=0 1 artigo= 0,25 pt 2 ou mais artigos = 0,5 pt

PROGRAMAS: ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo 7,0
Índice geral de cursos da Instituição IGC = 4 ou 5 IGC = 2 ou 3 IGC = 0 ou 1 (consultar em: https://emec.mec.gov.br/)	1,5 0,75 0
Tempo de internato de 2 anos ou mais, com declaração da instituição, calculada por semestres ou ano.	Não = 0 Sim = 0,5 pt
Coeficiente de rendimento do aluno (média ponderada), na análise do currículo sujo do candidato.	< 7,0 e/ou repetência: não pontua Entre 7 - 8,0 : 0,5 pt ≥ 8,0: 1,0 pt
Programa de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia	Não = 0 Sim = 3,0
Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia	Não = 0 Sim = 1,0 pt

2 - ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão) Não serão considerados eventos, somente participação em projetos.	Máximo 1,5
Iniciação científica/graduação ou extensão com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 10 meses.	Não= 0 sem bolsa = 0,5 pt com bolsa= 1,0 pt
Monitoria acadêmica (comprovadas)	não= 0 sem bolsa = 0,25 pt com bolsa= 0,5 pt
3 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) com APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	Máximo 1,0
Trabalho apresentado em congresso de sociedades estaduais/nacionais/internacionais como autor ou coautor - documentado	não = 0 1 trabalho = 0,5 pt 2 ou mais trabalhos = 0,75 pt
Trabalho apresentado em evento local ou regional como autor ou coautor - documentado	não = 0 sim = 0,25 (1 ou +)
4 - PUBLICAÇÃO de ARTIGOS (autoria ou coautoria)	Máximo 0,5
Artigo completo (não serão considerados publicações de resumos ou em anais de congressos) publicado ou aceito em revista indexada nas seguintes Base de Dados: PUBMED, SCIELO, ISI, LILACS, LATINDEX. Anexar cópia e informar DOI do artigo.	não = 0 1 artigo= 0,25 pt 2 ou mais artigos = 0,5 pt

PROGRAMAS: ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA, MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA, PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA, REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo 7,0
Índice geral de cursos da Instituição (IGC)(Consultar em: https://emec.mec.gov.br/)	IGC = 4 ou 5: 1,75 pt IGC = 2 ou 3: 0,75 pt IGC = 0 ou 1: 0 pt
Tempo de internato com duração de dois anos ou mais, com declaração da instituição	Não: 0 pt Sim: 0,75 pt
Coeficiente de rendimento do aluno (média ponderada)	Abaixo de 7,0: não pontua Entre 7,0 e 8,0: 0,5 pt Maior ou igual a 8,0: 1,0 pt
Programa de Residência Médica em Pediatria (Programa de Residência Médica credenciado pelo Ministério da Educação)	Não: 0 pt Sim: 2,5 pt
Título de Especialista em Pediatria	Não: 0 pt Sim: 1,0 pt
2- ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão). Não serão considerados eventos, somente participação em projetos.	Máximo 1,5
Iniciação científica (IC)/graduação ou extensão com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 10 meses.	Não: 0 Sem bolsa: 0,25 pt por IC (máx: 0,5 pt) Com bolsa: 0,50 pt por IC (máx: 1,0 pt)
Monitoria acadêmica (comprovadas)	Não: 0 Sem bolsa: 0,25 pt Com bolsa = 0,50 pt
3 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) com APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	Máximo 1,0
Trabalho apresentado em congresso de sociedades estaduais/nacionais/internacionais como autor ou coautor - documentado	Não: 0 pt Um trabalho: 0,50 pt Dois ou mais trabalhos: 0,75 pt
Trabalho apresentado em evento local ou regional como autor ou coautor - documentado	Não: 0 Um ou mais trabalhos: 0,25 pt

4 - PUBLICAÇÃO de ARTIGOS (autoria ou coautoria)	Máximo 0,5
Artigo completo (não serão considerados publicações de resumos ou em anais de congressos) publicado ou aceito em revista indexada nas seguintes Base de Dados: PUBMED, SCIELO, ISI, LILACS, LATINDEX. Anexar cópia e informar DOI do artigo.	Não : 0 Um artigo: 0,25 pt Dois ou mais artigos: 0,5 pt

PROGRAMAS: GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA, NEFROLOGIA PEDIÁTRICA, NEONATOLOGIA

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo 6,0
Índice geral de cursos da Instituição (IGC) = 4 ou 5 IGC = 2 ou 3 IGC = 0 ou 1 (Consultar em: https://emec.mec.gov.br/)	1,50pt 0,75 pt 0
Tempo de internato de 2 anos ou mais, com declaração da instituição, calculada por semestres ou ano.	Não = 0 Sim = 0,25 pt
Coeficiente de rendimento do aluno (média ponderada)	< 7,0: não pontua Entre 7,0 - 8,0: 0,5 pt >= 8,0: 1,0 pt
Programa de Residência Médica em Pediatria (Programa de Residência Médica credenciado pelo Ministério da Educação)	Não: 0 pt Sim: 2,00 pt
Título de Especialista em Pediatria	Não: 0 pt Sim: 1,0 pt
Plantões de internato na instituição de ensino responsável pela graduação, com mais de 750 horas, comprovados pela instituição.	Não = 0 Sim = 0,25 pt
2 - ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão) - Não serão considerados eventos, somente participação em projetos.	Máximo 1,5
Iniciação científica/graduação ou extensão com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 10 meses. (max de 2)	Não = 0 Sem bolsa = 0,25 pt (max. 0,5) Com bolsa = 0,5 pt (max 1,0)
Monitoria acadêmica (comprovadas)	Não = 0 Sem bolsa = 0,25 pt Com bolsa= 0,5 pt
3 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) com APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	Máximo 1,0
Trabalho apresentado em congresso de sociedades estaduais/nacionais/internacionais como autor ou coautor - documentado	Não = 0 trabalho = 0,5 pt ou mais trabalhos = 0,75 pt
Trabalho apresentado em evento local ou regional como autor ou coautor - documentado	Não = 0 Sim = 0,25 (1 ou +)
4 - PUBLICAÇÃO de ARTIGOS (autoria ou coautoria)	Máximo 0,5
Artigo completo (não serão considerados publicações de resumos ou em anais de congressos) publicado ou aceito em revista indexada nas seguintes Base de Dados: PUBMED, SCIELO, ISI, LILACS, LATINDEX. Anexar cópia e informar DOI do artigo.	Não = 0 artigo = 0,25 pt ou mais artigos = 0,5 pt
5 - OUTRAS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (CERTIFICADOS)	Máximo 1,0
Representação discente em colegiados da faculdade ou da universidade	Não = 0 Sim = 0,50pt
Atividades de interesse da graduação: programa de apoio didático, missão médica ou expedição de socorro, estágios em outras instituições nacionais ou internacionais, cursos de formação/capacitação	Não = 0 Sim = 0,25 pt
Organização de evento acadêmico/pesquisa/extensão /Centro acadêmico (min. 6 meses)/ Atlética (min. 6 meses)/ Participação em ligas acadêmicas (min. 6 meses)	Não = 0 Sim = 0,25 pt

PROGRAMA: NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo 7,0
Índice geral de cursos da Instituição (IGC) IGC = 4 ou 5 IGC = 2 ou 3 IGC = 0 ou 1 (Consultar em: https://emec.mec.gov.br/)	1,75 pt 0,75 pt 0
Tempo de internato de 2 anos ou mais, com declaração da instituição, calculada por semestres ou ano.	Não = 0 Sim = 0,75 pt
Coeficiente de rendimento do aluno (média ponderada)	< 7,0: não pontua Entre 7,0 - 8,0: 0,5 pt ≥ 8,0: 1,0 pt
Programa de residência médica em Pediatria ou Neurologia em instituição credenciada (CNRM).	Não = 0 Sim = 2,5 pt
Título de Especialista em Neurologia ou Título de Especialista em Pediatria	Não = 0 Sim = 1 pt
2- ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão). Não serão considerados eventos, somente participação em projetos.	Máximo 1,5
Bolsa de Iniciação científica/graduação ou extensão com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 10 meses.	Não = 0 Sem bolsa = 0,50 pt Com bolsa = 1,00 pt
Monitoria acadêmica (comprovadas)	Não = 0 Sem bolsa = 0,25 pt Com bolsa = 0,50 pt
3 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) com APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	Máximo 1,0
Trabalho apresentado em congresso de sociedades estaduais/nacionais/internacionais como autor ou coautor - documentado	Não = 0 1 trabalho = 0,50 pt 2 ou mais trabalhos = 0,75 pt
Trabalho apresentado em evento local ou regional como autor ou coautor - documentado	Não = 0 Sim = 0,25 (1 ou +)
4 - PUBLICAÇÃO de ARTIGOS (autoria ou coautoria)	Máximo 0,5
Artigo completo (não serão considerados publicações de resumos ou em anais de congressos) publicado ou aceito em revista indexada nas seguintes Base de Dados: PUBMED, SCIELO, ISI, LILACS, LATINDEX. Anexar cópia e informar DOI do artigo.	Não=0 1 artigo= 0,25 pt 2 ou mais artigos = 0,5 pt

PROGRAMA: NEURORRADIOLOGIA

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo 7,0
Índice geral de cursos da Instituição (IGC) IGC = 4 ou 5 IGC = 2 ou 3 IGC = 0 ou 1 (Consultar em: https://emec.mec.gov.br/)	1,75 pt 0,75 pt 0
Tempo de internato de 2 anos ou mais, com declaração da instituição, calculada por semestres ou ano.	Não = 0 Sim = 0,75 pt
Coeficiente de rendimento do aluno (média ponderada)	< 7,0: não pontua Entre 7,0 - 8,0: 0,5 pt ≥ 8,0: 1,0 pt
Programa de residência médica em Neurologia, Radiologia ou Neurocirurgia	Não = 0 Sim = 2,5
Título de Especialista em Neurologia, Radiologia ou Neurocirurgia	Não = 0 Sim = 1,0 pt
2- ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES (ensino, pesquisa ou extensão). Não serão considerados eventos, somente participação em projetos.	Máximo 1,5
Bolsa de Iniciação científica/graduação ou extensão com declaração da instituição ou do orientador, com duração mínima de 10 meses.	Não = 0 Sem bolsa = 0,50 pt Com bolsa = 1,00 pt

Monitoria acadêmica (comprovadas)	Não = 0 Sem bolsa = 0,25 pt Com bolsa = 0,50 pt
3 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ensino, pesquisa ou extensão) com APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	Máximo 1,0
Trabalho apresentado em congresso de sociedades estaduais/nacionais/internacionais como autor ou coautor - documentado	Não = 0 1 trabalho = 0,50 pt 2 ou mais trabalhos = 0,75 pt
Trabalho apresentado em evento local ou regional como autor ou coautor - documentado	Não = 0 Sim = 0,25 (1 ou +)
4 - PUBLICAÇÃO de ARTIGOS (autoria ou coautoria)	Máximo 0,5
Artigo completo (não serão considerados publicações de resumos ou em anais de congressos) publicado ou aceito em revista indexada nas seguintes Base de Dados: PUBMED, SCIELO, ISI, LILACS, LATINDEX. Anexar cópia e informar DOI do artigo.	Não=0 1 artigo= 0,25 pt 2 ou mais artigos = 0,5 pt